



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO
3ª Reunião Ordinária - 04/12/2024
Presidente: ZEZINHO MENDONÇA

REQUERIMENTO Nº 106740/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitação para substituição do aparelho glicosímetro, com defeito, em uso pelos usuários da rede municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA

Os usuários da rede municipal de saúde em tratamento de diabetes informam que quando o aparelho glicosímetro apresenta defeito não é substituído, ficando impossibilitado de fazer o controle de diabetes. Não há justificativa para essa negativa, devendo o aparelho ser substituído de imediato.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de dezembro de 2024.

LIZA PRADO
Vereadora - CIDADANIA

